



EDITAL Nº109/2024

UNA-SUS/ UNIFESP

PROCESSO SELETIVO PARA A SELEÇÃO DE CONTEUDISTA DE MATERIAL PEDAGÓGICO PARA O CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU – ESPECIALIZAÇÃO EM SAÚDE INDÍGENA, NA MODALIDADE EAD.

A UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO PAULO – UNIFESP, em parceria com a Secretaria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde - SGTES do MINISTÉRIO DA SAÚDE, por intermédio de seu Programa UNIVERSIDADE ABERTA DO SUS – UNA-SUS, Termo de Execução Descentralizada 55/2022, torna público o Processo Seletivo de CONTEUDISTA para o curso de Especialização em Saúde Indígena que será regido pelo presente edital.

1. DESCRIÇÃO DAS VAGAS

Função	Regime das atividades	Resumo das Atribuições	Escolaridade mínima	Quantidade de Vagas	Valor Mensal Bruto (R\$)	Duração do contrato
CONTEUDISTA	HÍBRIDA	Escrever, revisar e atualizar conteúdos das disciplinas do curso de especialização em saúde indígena; participar de reuniões presenciais com a coordenação do projeto,	doutorado concluído	01	R\$ 1500,0	6 meses

1.1. Compreende-se como perfil de candidatos(as) ao processo seletivo deste edital aquele(a)s que:

1.1.1. Tenha(m) graduação em enfermagem ou doutorado concluído com tese na área de saúde indígena.

1.1.2. Tenham experiência acadêmica e/ou prática de no mínimo 5 anos em docência EaD em cursos sobre a saúde indígena.

1.2. São atribuições da(os) bolsistas:

1.2.1. Escrever, revisar e atualizar conteúdos das disciplinas do curso de especialização em saúde indígena

1.3. Será disponibilizada 1 vaga

2. DA DEDICAÇÃO AO PROJETO/REGIME DAS ATIVIDADES

2.1. Para o desenvolvimento das atividades previstas os (as) bolsistas deverão dedicar 10 horas semanais.

2.2. As atividades deverão ser realizadas de forma híbrida.

3. DAS INSCRIÇÕES

3. O(a) candidato(a) deverá realizar sua inscrição no período compreendido entre o dia 11/03/2024 até às 23h59min do dia 15/03/2024.

3.1.1. Para efetivar a inscrição será necessário o envio, para o e-mail saudeindigenaunasus@gmail.com com cópia para secretaria.unasus@unifesp.br, de comprovante de escolaridade, currículo lattes e/ou vitae e carta de intenção com até 2 páginas, em que se apresente a experiência desejável para a vaga.

3.1.2. No campo assunto do e-mail, informar o NOME completo do(a) candidato(a), o NÚMERO DESTE EDITAL (109/2024).

3.2. A não apresentação da documentação exigida poderá ser motivo de desclassificação dos candidatos.

3.3. Os candidatos só poderão se inscrever para uma das funções da cláusula 1. DESCRIÇÃO DAS VAGAS.

4. DA VERBA ORÇAMENTÁRIA, SUA DISTRIBUIÇÃO E UTILIZAÇÃO

4.1. Será atribuída, conforme especificado:

4.1.2. 1 (uma) bolsa mensal no valor de R\$ 1500,00 (um mil e quinhentos reais), conforme a previsão orçamentária destinada para esta finalidade, por 6 (seis) meses, correspondente ao período de março/2024 a setembro/2024.

5. DAS CONDIÇÕES PARA ACEITAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

5.1. Apenas serão aceitas as inscrições que obedecerem aos prazos e condições estipuladas neste Edital. Não será permitida a alteração e/ou a complementação da documentação após a submissão do pedido de inscrição, ainda que dentro do prazo, em nenhuma hipótese.

5.2. É vedado o pagamento de bolsa prevista neste edital para candidato(a) selecionado(a) que tenha parentesco em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau com a equipe de coordenação do projeto objeto deste edital.

5.3. É vedado o pagamento da bolsa prevista neste edital a candidato selecionado, de nacionalidade estrangeira, que não possua o visto de residência no Brasil (permanente ou temporária) ou que tenha o visto em questão com o prazo de validade vencido, por ser o mesmo de exigência obrigatória.

6. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

6.1. A seleção será realizada em duas etapas, que consistirão em:

6.1.1. Análise dos currículos e cartas de intenção dos(as) candidatos(as).

6.1.2. Entrevista, que será realizada de forma presencial ou virtual/eletrônica.

6.2. É de responsabilidade do(a) candidato(a), aprovado(a) para a etapa de entrevista, verificar as informações (dia, horário, local ou plataforma), por meio da divulgação disponibilizada no site www.unasus.unifesp.br

6.3. Para a etapa de entrevistas poderão ser convocados **até 5 (cinco)** candidatos por vaga.

6.4. O não comparecimento à etapa de entrevistas acarretará, automaticamente, a desclassificação do candidato, independentemente do motivo alegado.

7. DO CRONOGRAMA DO PROCESSO DE SELEÇÃO

Etapa	Descrição	Caráter/Detalhamento	Período
1ª fase	Análise curricular	Classificatória e eliminatória	18/03/2024
2ª fase	Convocação para Entrevista	Divulgação e Convocação dos Candidatos para 2ª fase	18/03/2024
3ª fase	Entrevista	Classificatória e eliminatória	20/03/2024
4ª fase	Resultado preliminar	Divulgação dos candidatos aprovados antes da etapa de recursos	20/03/2024
5ª fase	Recursos	Solicitação de reconsideração do resultado preliminar	Primeiro dia útil após a data de divulgação do resultado preliminar
6ª fase	Resultado pós recursos	Divulgação da listagem final de candidatos aprovados	21/03/2024

7.1. O presente processo seletivo será válido por 10 meses.

7.2. O contrato do bolsista poderá ser prorrogado, mediante interesse da instituição e

disponibilidade de recurso financeiro adicional, hipótese em que haverá retificação do prazo de contratação definido neste edital.

7.3. O valor da bolsa poderá ser reajustado, desde que condicionado à disponibilidade de recursos financeiros, alteração do plano de trabalho e aprovação do órgão financiador, hipótese em que haverá retificação do valor da bolsa definido neste edital.

7.4. As atividades terão início em 22/03/2024 e término em 22/09/2024

8. DOS RECURSOS

8.1. Os recursos referentes ao resultado do processo de seleção deste Edital deverão ser enviados para o endereço eletrônico secretaria.unasus@unifesp.br em até 01 (um) dia útil a partir da data de divulgação do resultado. No campo ASSUNTO da mensagem, o(a) candidato(a) deverá identificar: Recurso para processo seletivo – PROJETO “UNASUS/UNIFESP.” “Nº EDITAL”.

8.2. Os recursos serão avaliados pela Comissão de Seleção, que decidirá pelo deferimento ou indeferimento do mesmo. Não caberá recurso contra a decisão da Comissão.

8.3. Não será aceita interposição de recursos por outros meios não especificados neste Edital.

9. DA CONCESSÃO DA BOLSA

9.1. O(a) candidato(a) selecionado(a) deverá assinar Termo de Concessão de Bolsa, que será disponibilizado pela FapUnifesp.

9.2. Para elaboração do Termo, logo após a publicação do Resultado Final, os(as) candidatos(as) aprovados(as), deverão providenciar a documentação, as declarações e os formulários constantes do link <https://fapunifesp.edu.br/bolsistas> e enviá-la para o e-mail do Projeto: secretaria.unasus@unifesp.br

9.3. É obrigatório que a conta do(a) bolsista seja conta corrente ou poupança, nominal do(a) beneficiário(a), ativa no Banco do Brasil.

9.4. O(a) candidato(a) que não for correntista do Banco do Brasil poderá solicitar abertura junto a este, por meio de carta, fornecida pela FapUnifesp, mediante solicitação, e indicar os dados bancários para o recebimento dos pagamentos após sua seleção neste Edital.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. As informações prestadas, bem como as documentações apresentadas, serão de inteira responsabilidade do(a) solicitante.

10.2. A inscrição pressupõe a concordância com todos os itens deste Edital.

10.3. Esclarecimentos e informações adicionais sobre o conteúdo deste edital podem ser obtidos por meio do e-mail: secretaria.unasus@unifesp.br

10.4. A Comissão Avaliadora reserva-se o direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas no presente edital.

10.5. A qualquer tempo o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral da Unifesp e/ou da FapUnifesp, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

10.6. A bolsa é destinada exclusivamente ao desenvolvimento de atividades de apoio institucional ao projeto e não implicará, sob hipótese alguma, em vínculo empregatício.

10.7. Eventual suspeição ou impedimento do(s) membro(s) que compõe(m) a Comissão Avaliadora, deverá ser declarada pelo(s) mesmo(s), antes da realização da análise curricular e entrevista do candidato.

11. DA PRIVACIDADE E PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

11.1. As partes concordam que qualquer atividade de tratamento envolvendo dados pessoais somente será realizada na medida necessária para a execução do objeto da prestação de serviços deste Edital, em conformidade com a legislação vigente sobre Proteção de Dados Pessoais e as determinações de órgãos reguladores/fiscalizadores sobre a matéria, em especial, a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, bem como as demais normas aplicáveis.

11.2. Os dados pessoais coletados para inscrição neste Edital incluem, mas não se limitam às informações necessárias para a execução do objeto do Contrato e têm a finalidade de execução do Contrato, conforme disposto no artigo 7º, inciso V, da Lei nº 13.709/2018 e poderão ser compartilhados com entes parceiros e/ou agentes públicos para fins de prestação de contas.

11.3. Disposições específicas relativas à Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) poderão ser dispostas na Política de Privacidade da FAP.

Jorge Harada
Coordenador Geral UNASUS/UNIFESP



Documento assinado eletronicamente por **Jorge Harada, Coordenador(a)**, em 11/03/2024, às 19:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida [clikando aqui](#), ou pelo endereço: "https://sei.unifesp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0" informando o código verificador **2062295** e o código CRC **A4EA8AF6**.

Rua Sena Madureira, 1500 - Bairro Vila Clementino - São Paulo - SP CEP 04021-001 - <http://www.unifesp.br>